



NOTA INFORMATIVA Nº 20 - COVID-19

ASSUNTO: Continuidade da Vacinação dos Idosos contra a Covid-19

(09/03/2021)

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

Considerando a Lei N.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GB N. 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN – em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus(2019-nCov);

Considerando o Decreto SES/MG N. 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

Considerando o Decreto 10.030, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Mariana e criou o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana com a responsabilidade de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem caráter deliberativo;



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

Considerando que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, aprovou em 17 de janeiro de 2021, o uso emergencial de vacina de Oxford e da Coronavac no país;

Considerando o Infome Técnico da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19, publicada pelo Ministério da Saúde na data de 20 de janeiro de 2021;

Considerando a Nota informativa vacinação covid-19, versão 03, publicada pelo Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais em 26/02/2021;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.319, de 09 de fevereiro de 2021, que Aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações e dá outras providências;

Cumprindo o compromisso em garantir transparência ao processo de Vacinação Contra a Covid-19 no município, a Secretária de Saúde de Mariana, vem informar que:

Na data de hoje, 08 de março de 2021, recebeu a 5ª remessa de vacina contra a Covid-19, com o quantitativo de 410 doses que será destinada para os grupos prioritários descritos abaixo:

- 277 doses para idosos entre 80 a 84 anos;
- 130 doses para realizar a segunda dose para as pessoas previamente vacinadas;
- 03 doses para trabalhadores de saúde;



Em consonância com a explanação acima, este comitê informa que, seguindo a estratificação e prioridade de vacinação, a Vacinação dos idosos com idade entre 80 a 84 anos, terá início na próxima quarta-feira, 10 de março e ocorrerá até o dia 12 de março, conforme a logística descrita abaixo:

- ✓ Idosos **acamados**, com idade entre 80 a 84 anos, receberão as doses em domicílio de 08h às 12h.

Os idosos residentes na parte central da cidade, devem realizar cadastro prévio na Central de Imunização para a administração da dose em domicílio.

- ✓ Idosos, com idade entre 80 a 84 anos, **residentes em bairros referenciados às Unidades de Saúde localizadas na sede, distritos ou subdistritos** dos polos listados abaixo, receberão nas unidades de saúde de sua referência, de 08h às 12h.

- Padre Viegas;
- Bandeirantes;
- Vargem (Mainart e Pombal);
- Cachoeira do Brumado (Barro Branco, Barroca, Cafundão e Engenho Queimado);
- Furquim (Goiabeiras, Paraíso, Margarida Viana, Cuiabá, Constantino, Crasto e Vila Santa Efigênia);
- Águas Claras (Cláudio Manoel, Pedras e Campinas);
- Monsenhor Horta (Ponte do Gama);
- Santa Rita Durão;
- Morro Santana;
- Cabanas;
- Rosário;
- Bento, Paracatu e Camargos;
- Santo Antônio;
- Passagem de Mariana.



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

- ✓ Idosos acamados, com idade entre 80 a 84 anos, acompanhados pelo **Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)** receberão as doses em domicílio.

- ✓ Idosos com idade entre 80 a 84 anos, **residentes na região do Centro**, deverão comparecer à Central de Imunização, localizada à Rua Santa Cruz, 368, Barro Preto, portando documento com foto, cartão do SUS e comprovante de residência, no horário de 08h às 17h para serem imunizados.

Obs: O Idoso, com idade entre 80 e 84 anos, que por algum motivo não consiga se deslocar à Central de Imunização, deverá ter seu cadastro, realizado por responsável, na Central de Imunização, para que a vacinação ocorra em domicílio.

Para efetivação dos cadastros, o responsável deverá comparecer à Central de Imunização, localizada à Rua Santa Cruz, 368, Barro Preto, portando documento com foto, cartão do SUS e comprovante de residência do idoso.

Para quaisquer dúvidas, entrar em contato com a Central de Imunização no telefone 3558-2062 ou pelo WHATSAPP RESPONDE VACINAÇÃO COVID-19 (31) 9 9630-2741.

Este planejamento poderá ser alterado, mediante atualização do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19 e Notas Técnicas Informativas do Estado de Minas Gerais.

Mariana, 09 de março de 2021.

*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento
em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG.*